



## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

### RELATORIO FINAL

Assunto:	<b>Prestação de Serviços para Assessoria no Complexo de Piscinas Municipais, Parque Desportivo da Praia Fluvial e atividades desportivas promovidas no âmbito do Serviço de Educação, Desporto, Turismo e Cultura da Câmara Municipal de Ponte da Barca</b>
----------	---

Ao vigésimo quinto dia do mês fevereiro de dois mil e dezasseis, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri do Procedimento composto pela Dr<sup>a</sup> Elsa Amorim, como presidente, José Carlos Bago e, Dr<sup>a</sup> Aida Maria Boalhosa Pereira, como vogais efetivos, a fim de elaborar o projeto da decisão de adjudicação do procedimento, nos termos do artigo 125<sup>a</sup> do Código dos Contratos Públicos.

No âmbito do artigo 112<sup>o</sup> do CCP, foi aberto procedimento sob a forma de ajuste direto, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de dezassete de fevereiro de dois mil e dezasseis para a prestação de serviços em epígrafe.

Relativamente à tramitação procedimental o convite foi endereçado às seguinte empresas:

- MinhaAventura, Ld<sup>a</sup>;
- Centelha de Aventura, e,
- Magna Shop, Serviços Recreativos, Cult. E Desporto, Lda

O prazo para a apresentação de propostas foi até ao dia 24/02/2016 até às 17 horas.

Das empresas convidadas só a empresa, Centelha de Aventura, apresentou interesse no procedimento, remetendo, via plataforma vortalgov, a respetiva proposta no valor de 71.200,00 euros.

Ao valor da proposta apresentada foi aplicada a redução remuneratória prevista no artigo 75<sup>o</sup>, n<sup>o</sup> 1 da Lei 82-B/2014 de 31 de dezembro, bem como o n<sup>o</sup> 5 do mesmo diploma, parecer prévio, tendo o mesmo sido submetido a Reunião de Câmara do dia 14/03/2016, com emissão favorável desta.

Assim, concluída a análise das propostas e em consequência do que acima se expôs, existe apenas uma única proposta e por este facto não há lugar à aplicação do critério de adjudicação. Desta forma, o propõe-se que a mesma, para a prestação de serviços identificada em título, seja efetuada à empresa, Centelha de Aventura, Ld<sup>a</sup>, pelo valor de 69.766,83 euros (mais IVA), já com aplicação do artigo 75<sup>o</sup> da Lei 82-B/2014 de 31 de dezembro.

No caso de adjudicação à empresa acima referida, esta deve apresentar os documentos exigidos no ponto 8 do Convite e no n<sup>o</sup> 1 alínea a) e b), do art<sup>o</sup> 81<sup>o</sup> do CCP.

Ponte da Barca, 21 de março de 2016

*O Júri*  


Elsa Amador

  
José Carlos Santos Dago  


Aida Maria Boalhosa Pereira